

ANEXO I – REQUERIMENTO E AUTODECLARAÇÃO DE ESPAÇO CULTURAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2020

Página 1 de 11

À

Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Iomerê - SC

Prezado Secretário:

Considerando o espaço cultural como o espaço organizado e mantido por pessoas, organizações da sociedade civil, empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas com finalidade cultural e instituições culturais, com ou sem fins lucrativos, dedicado a realizar atividades artísticas e culturais no município de Iomerê, de acordo com o artigo 8º da Lei Federal 14.017/2020 (Aldir Blanc);

Considerando que o espaço cultural, pelo qual respondo como Representante ou Responsável Legal, preenche e comprova todas as exigências descritas na Lei Federal 14.017/2020 (Aldir Blanc) para acessar o Subsídio mensal mínimo de R\$ 3.000,00 (três mil reais) e máximo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), de acordo com critérios estabelecidos pelo gestor de cultura de Iomerê, destinados ao setor cultural no estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020;

Considerando que o espaço cultural, no qual respondo como Representante ou Responsável Legal, está inscrito, em, pelo menos, um dos cadastros previstos no artigo 7º da Lei Federal 14.017/2020 (Aldir Blanc), com sua inscrição e Requerimento e Autodeclaração de Espaço cultural homologado pelo Conselho Municipal de Políticas Culturais de Iomerê;

Considerando que tenho conhecimento, como Representante ou Responsável Legal pela gestão do espaço cultural, que é vedado o recebimento cumulativo, mesmo que o beneficiário esteja inscrito em mais de um cadastro ou seja responsável por mais de um espaço cultural, conforme artigo 7º, § 3º da Lei Federal 14.017/2020 (Aldir Blanc);

Considerando que o espaço cultural, no qual respondo como Representante ou Responsável Legal, não é criado pela administração pública de qualquer esfera ou vinculado a ela, nem vinculado a fundações, a institutos ou instituições criados ou mantidos por grupos de empresas, a teatros e casas de espetáculos de diversões com financiamento exclusivo de grupos empresariais, e a espaços geridos pelos serviços sociais do Sistema S, conforme artigo 8º, parágrafo único da Lei Federal 14.017/2020 (Aldir Blanc);

Considerando que tenho conhecimento, como Representante ou Responsável Legal, da obrigação do espaço cultural, sendo beneficiário do subsídio, devo garantir como contrapartida, a realização de atividades destinadas, prioritariamente, aos alunos de escolas públicas ou de atividades em espaços públicos da comunidade, de forma gratuita, em intervalos regulares, em cooperação e planejamento definido com o gestor de cultura de Iomerê, conforme artigo 9º, da Lei Federal 14.017/2020 (Aldir Blanc);

Considerando que tenho conhecimento, como Representante ou Responsável Legal, da obrigação do Espaço Cultural e artístico, sendo beneficiário do subsídio, deve apresentar prestação de contas referente ao uso do benefício a Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo de Iomerê em até 120 (cento e vinte) dias após o recebimento da última parcela do subsídio, conforme artigo 10º, da Lei Federal 14.017/2020 (Aldir Blanc).

Considerando ainda as disposições do Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, o Decreto Municipal nº 1966, de 21 de outubro de 2020,

Eu,

Gustavo Soldi Paganini

(Nome completo do Representante ou Responsável Legal do Espaço Cultural, de acordo com o Registro Civil)

Assinatura do Representante ou Responsável Legal do Espaço cultural

Gustavo Paganini

Nome do Representante ou Responsável Legal do Espaço cultural:

Gustavo Soldi Paganini

ANEXO I – REQUERIMENTO E AUTODECLARAÇÃO DE ESPAÇO CULTURAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2020

Página 2 de 11

CPF nº 087.069.129-58 Registro Geral (RG) nº: 5.563.473
Nacionalidade: Brasileiro Residente e domiciliado no endereço:
Rua/avenida: Rua Governador Jotye Lacerda
Nº: 195 Bairro/localidade: Centro
CEP: 89558-000 Telefone de contato: (49) 991234802
E-mail de contato: contato@gustavopaganini.com.br
Representante ou Responsável Legal pelo Espaço Cultural denominado: Gustavo Soldi Paganini

Apresento este REQUERIMENTO para acesso ao Subsídio previsto na Lei Federal 14.017/2020, conforme dados e AUTODECLARAÇÕES descritos no presente documento:

IDENTIFICAÇÃO DO ESPAÇO CULTURAL E ARTÍSTICO

Nome do Coletivo ou Razão Social da Entidade, Empresa ou da Cooperativa Responsável pelo Espaço Cultural (Utilizar o nome constante do CNPJ):

Número do CNPJ (Espaço cultural formal) 34.787.427/0001-01

Situado e em atividade legal no município de Iomerê, Estado de Santa Catarina no endereço:

Rua/avenida: Rua Governador Jotye Lacerda
Nº: 195 Bairro/localidade: Centro
CEP: 89558-000 Telefone de contato: (49) 991234802
E-mail de contato: contato@gustavopaganini.com.br
Site Web: www.gustavopaganini.com.br

Enquadramento do Espaço Cultural:

- Coletivo cultural (grupo cultural que NÃO possui CNPJ)
 Associação, Fundação ou Instituto
 Cooperativa
 MEI – Microempreendedor individual
 ME - Microempresa
 EPP – Empresa de Pequeno Porte
 Normal
 Pessoa Física
 Outro: _____

Situação do local de funcionamento do Espaço Cultural (selecione a melhor opção que identifica a situação do local):

Assinatura do Representante ou Responsável Legal do Espaço cultural _____

Nome do Representante ou Responsável Legal do Espaço cultural: Gustavo Soldi Paganini

ANEXO I – REQUERIMENTO E AUTODECLARAÇÃO DE ESPAÇO CULTURAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2020

Página 3 de 11

- Espaço alugado
- Espaço emprestado ou de uso compartilhado
- Espaço itinerante
- Espaço próprio
- Espaço próprio financiado
- Espaço público (escola, praça, rua, quadra ou prédio público)
- Espaço público cedido em comodato
- Outro: _____

Identificação dos membros do coletivo cultural (identifique até 10 membros do Coletivo Cultural):

Nome	Identidade (CPF ou RG)
Gustavo Soldi Paganini	S. 585.473

Outros Espaços Culturais mantidos pelo Coletivo, Empresa, Entidade ou Cooperativa cultural:

Nome	Município /UF

Não possuo outro espaço cultural

Área cultural principal do Espaço Cultural:

- Patrimônio cultural material e imaterial
- Artes circenses
- Artes da dança
- Artes do teatro
- Artes visuais

Assinatura do Representante ou Responsável Legal do Espaço cultural

Nome do Representante ou Responsável Legal do Espaço cultural:

Gustavo Paganini

Gustavo Soldi Paganini

ANEXO I – REQUERIMENTO E AUTODECLARAÇÃO DE ESPAÇO CULTURAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2020

Página 4 de 11

- Artesanato
- Audiovisual
- Cultura popular
- Design
- Moda
- Fotografia
- Gastronomia
- Literatura
- Música
- Outro segmento:

Tipo de equipamento cultural que melhor identifica o Espaço Cultural:

- Antiquário
- Arquivo
- Ateliê
- Biblioteca
- Casa de cultura
- Casa de eventos
- Centro cultural
- Centro de educação musical
- Centro de Tradições
- Cinema ou Cineclube
- Circo
- Escola ou casas de dança
- Editora
- Escola de Artes
- Estúdio (linguagem ou atividade cultural)
- Feira ou Mercado público
- Galeria de artes
- Livraria ou Sebo
- Museu ou Centro de memória
- Parque de diversões
- Produtora
- Teatro
- Terreiro
- Sede de grupo
- Outro:

Assinatura do Representante ou Responsável Legal do Espaço cultural

Gustavo Paganini

Nome do Representante ou Responsável Legal do Espaço cultural:

Gustavo Soldi Paganini

ANEXO I – REQUERIMENTO E AUTODECLARAÇÃO DE ESPAÇO CULTURAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2020

Página 5 de 11

Atividade artística e cultural que melhor qualifica a atuação do Espaço Cultural (art. 8º da Lei Federal 14.017/2020):

- Pontos e pontões de cultura
- Teatros independentes
- Escolas de música, de capoeira e de artes e estúdios, companhias e escolas de dança
- Circos
- Cineclubes
- Centros culturais, casas de cultura e centros de tradição regionais
- Museus comunitários, centros de memória e patrimônio
- Bibliotecas comunitárias
- Espaços culturais em comunidades indígenas
- Centros artísticos e culturais afrodescendentes
- Comunidades quilombolas
- Espaços de povos e comunidades tradicionais
- Festas populares, inclusive o carnaval e o São João, e outras de caráter regional
- Teatro de rua e demais expressões artísticas e culturais realizadas em espaços públicos
- Livrarias, editoras e sebos
- Empresas de diversões e produção de espetáculos
- Estúdios de fotografia
- Produtoras de cinema e audiovisual
- Ateliês de pintura, moda, design e artesanato
- Galerias de arte e de fotografias
- Feiras de arte e de artesanato
- Espaços de apresentação musical
- Espaços de literatura, poesia e literatura de cordel
- Espaços e centros de cultura alimentar de base comunitária, agroecológica e de culturas originárias, tradicionais e populares
- Outros:

Faturamento/Receita do Espaço Cultural resultante de recursos recebidos de projetos financiados, vendas, doações, contribuição de sócios, patrocínios e etc., que o coletivo, empresa, entidade ou cooperativa cultural, referente ao ano de 2019:

- R\$ 0,00
- R\$ 0,01 a R\$ 60.000,00
- R\$ 60.001,00 a R\$ 80.000,00
- R\$ 80.001,00 a R\$ 100.000,00
- R\$ 100.001,00 a R\$ 150.000,00
- R\$ 150.001,00 a R\$ 360.000,00
- R\$ 360.001,00 a R\$ 500.000,00
- Acima de R\$ 500.000,00

Assinatura do Representante ou Responsável Legal do Espaço cultural

Nome do Representante ou Responsável Legal do Espaço cultural:

Gustavo Pagorini

Gustavo Goldi Pagorini

ANEXO I – REQUERIMENTO E AUTODECLARAÇÃO DE ESPAÇO CULTURAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2020

Página 6 de 11

Despesas mensais em reais (R\$) com a manutenção do Espaço Cultural (água, luz, internet, transporte, telefone, aluguel) excluídas as despesas referentes à vínculo empregatício). O período de caracterização das despesas compreende o período de vigência do Decreto Legislativo nº 6/2020 (de 20 de março à 31 de dezembro de 2020).

	Água	Luz	Internet	Transporte	Telefone	Aluguel	TOTAL
Março		R\$159,00	R\$119,90		R\$64,90		R\$343,80
Abril		R\$214,00	R\$119,90		R\$64,90		R\$398,80
Maió		R\$159,21	R\$119,90		R\$64,90		R\$344,19
Junho		R\$164,02	R\$119,90		R\$64,90		R\$348,82
Julho		R\$198,85	R\$119,90		R\$64,90		R\$383,65
Agosto		R\$194,00	R\$119,90		R\$64,90		R\$378,80
Setembro		R\$199,00	R\$119,90		R\$64,90		R\$384,70
Outubro		R\$210,27	R\$119,90		R\$64,90		R\$395,07
Novembro			R\$119,90		R\$64,90		R\$184,80
Dezembro							
TOTAL (que será solicitado)							R\$3762,58

Cite outras despesas mensais em reais (R\$) com a manutenção das atividades culturais e artísticas (O período de caracterização das despesas compreende o período de vigência do Decreto Legislativo nº 6/2020 (de 18 de março à 31 de dezembro de 2020):

	Softwares de trabalho	Hospedagem de site				TOTAL
Março	R\$69,80	R\$108,00				R\$177,80
Abril	R\$69,80	R\$108,00				R\$177,80
Maió	R\$69,80	R\$108,00				R\$177,80
Junho	R\$69,80	R\$108,00				R\$177,80
Julho	R\$69,80	R\$108,00				R\$177,80
Agosto	R\$69,80	R\$108,00				R\$177,80
Setembro	R\$69,80	R\$108,00				R\$177,80
Outubro	R\$69,80	R\$108,00				R\$177,80
Novembro	R\$69,80	R\$108,00				R\$177,80
Dezembro						
TOTAL (que será solicitado)						R\$1600,00

Funcionários vinculados ao Espaço Cultural e valor mensal total com salários (informe o número de funcionários e o valor mensal total dos salários). O período de caracterização do valor mensal total com salários compreende ao período anterior à vigência do Decreto Legislativo nº 6/2020 (de 18 de março à 31 de dezembro de 2020):

	Número de funcionários	Valor mensal total com salários
Funcionários Formais (CLT)		

Assinatura do Representante ou Responsável Legal do Espaço cultural _____

Nome do Representante ou Responsável Legal do Espaço cultural: _____

Gustavo Paganini
Gustavo Soló Paganini

ANEXO I – REQUERIMENTO E AUTODECLARAÇÃO DE ESPAÇO CULTURAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2020

Página 7 de 11

Funcionários Informais (contrato temporário ou outro)		
TOTAL		

Caso receba o subsídio mensal, irá auxiliar o Espaço Cultural na manutenção de empregos?

- Sim, pretendo manter todos os funcionários formais e informais
- Sim, pretendo manter funcionários formais
- Sim, pretendo manter funcionários informais
- Sim, e ainda pretendo contratar formais informais
- Não, pois vou demitir funcionários formais funcionários informais
- Outro:

O Espaço Cultural atende a Comunidades Tradicionais:

- Não atende a nenhuma Comunidade Tradicional
- Indígenas
- Quilombolas
- Ciganos
- Comunidades ribeirinhas
- Comunidades caboclas
- Pescadores artesanais
- Comunidades agroecológicas
- Comunidades rurais
- Outros:

Acessibilidade do Espaço Cultural:

- Não possui acessibilidade
- Espaço adaptado para pessoas com mobilidade reduzida
- Espaço adaptado para pessoas com deficiência visual
- Serviços de acessibilidade comunicacional
- Outros:

Assinatura do Representante ou Responsável Legal do Espaço cultural

Nome do Representante ou Responsável Legal do Espaço cultural:

Gustavo Saldi Paganini

REQUERIMENTO E AUTODECLARAÇÃO DE ESPAÇO CULTURAL

Página 1 de 11

DECLARAÇÕES

DECLARO que o espaço cultural, no qual respondo como Representante ou Responsável Legal, está inscrito, em, pelo menos, um dos cadastros previstos na Lei Federal 14.017/2020 (Aldir Blanc), conforme relação abaixo, com sua inscrição e Requerimento e Autodeclaração de Espaço cultural a ser homologada pela Comissão de Homologação e Validação, do Conselho Municipal de Políticas Culturais:

Possuo inscrição no(s) Cadastro(s) (Podem ser assinaladas mais de uma opção):

- Cadastro Estadual de Cultura (Mapa Cultural de Santa Catarina)
 Cadastro Municipal de Cultura
 Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura
 Cadastro Estadual de Pontos e Pontões de Cultura
 Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (SNIIC)
 Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (Sicab)
 Outros cadastros referentes a atividades culturais existentes na unidade da Federação, bem como projetos culturais apoiados nos termos da Lei Federal nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, nos 24 (vinte e quatro) meses imediatamente anteriores à data de publicação (30/06/2020) da Lei Federal 14.017/2020 (Aldir Blanc).

Informe como está o seu nome no(s) cadastro(s) citado(s) acima:

Gustavo Soldi Paganini

Informe o link (url) do seu perfil no(s) cadastro(s) citado(s) acima (nome Mapa Cultural SC seu link (url) será semelhante a <http://mapacultural.sc.gov.br/agente/0000/>):

mapacultural.sc.gov.br/agente/5374

DECLARO, como Representante ou Responsável Legal, que a Entidade/Coletivo tem finalidade Cultural e teve suas atividades interrompidas em decorrência das medidas de isolamento social devido à pandemia COVID 19, conforme dispõe o Inciso II do artigo 2º da Lei Federal 14.017/2020.

Informe o período de interrupção das atividades culturais e artísticas do Espaço Cultural, a partir de março de 2020

Março a Outubro de 2020

DECLARO, como Representante ou Responsável Legal, que o Espaço Cultural não é criado pela administração pública de qualquer esfera ou vinculados a ela, bem como, não possui vínculos com fundações, institutos ou instituições criados ou mantidos por grupos de empresas, a teatros e casas de espetáculos de diversões com financiamento exclusivo de

Assinatura do Representante ou Responsável Legal do Espaço cultural

Nome do Representante ou Responsável Legal do Espaço cultural:

Gustavo Paganini

Gustavo Soldi Paganini

REQUERIMENTO E AUTODECLARAÇÃO DE ESPAÇO CULTURAL

Página 2 de 11

grupos empresariais, e a espaços geridos pelos serviços sociais do Sistema S, conforme vedação prevista no parágrafo único do Art. 8º da Lei Federal 14.017/2020 (Aldir Blanc).

DECLARO que, sou Representante ou Responsável Legal pela gestão do Espaço Cultural e que solicitei apenas este benefício, em todo território nacional, sem recebimento cumulativo, conforme vedação prevista no § 3º do artigo 7º da Lei Federal 14.017/2020.

DECLARO também que, estou CIENTE que somente poderei utilizar os recursos recebidos em gastos relativos à manutenção da atividade cultural, realizadas com: internet, transporte, aluguel, telefone, consumo de água e luz e outras despesas relativas à manutenção da atividade cultural do beneficiário.

DECLARO que, como Representante ou Responsável Legal do Espaço cultural, em recebendo o subsídio, COMPROMETO-ME a apresentar prestação de contas referente ao uso do benefício à Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo de Iomerê, em até 120 (cento e vinte) dias após o recebimento da última parcela do subsídio, nos termos do Art. 10 da Lei Federal 14.017/2020 (Aldir Blanc).

DECLARO que, como Representante ou Responsável Legal do Espaço cultural, em recebendo o benefício do subsídio, quando forem permitidos os eventos presenciais, COMPROMETO-ME em garantir como contrapartida, a realização de atividades destinadas, prioritariamente, aos alunos de escolas públicas ou de atividades em espaços públicos da comunidade, de forma gratuita, em intervalos regulares, em cooperação e planejamento definido com o Gestor de cultura de Iomerê, conforme determina o Art. 9º da Lei Federal 14.017/2020 (Aldir Blanc).

(Supondo que o Espaço Cultural tenha recebido R\$ 4.000,00, a contrapartida deverá envolver atividades em bens ou serviços economicamente mensuráveis que, juntos, somem R\$ 4.000,00. Exemplo: realização de 5 apresentações musicais no valor de R\$ 800,00 em escolas públicas de Iomerê totalizando R\$ 4.000,00 de contrapartida).

Para tanto, submeto como proposta de contrapartida do Espaço cultural, a realização das seguintes atividades presenciais gratuitas em bens ou serviços economicamente mensuráveis:

Atividades propostas em bens ou serviços:	R\$
Oficina de fotografia para professores - 3 tardes de aula, com material didático disponível (previsum levar câmera ou celular)	R\$ 2.100,00
Aulas de produção de vídeos para alunos - 5 dias de aulas (dividir em turmas) - manhã e tarde	R\$ 3.300,00
TOTAL	R\$ 4.400,00

Assinatura do Representante ou Responsável Legal do Espaço cultural

Nome do Representante ou Responsável Legal do Espaço cultural:

Gustavo Paganini
Gustavo Soldi Paganini

REQUERIMENTO E AUTODECLARAÇÃO DE ESPAÇO CULTURAL

Página 2 de 11

grupos empresariais, e a espaços geridos pelos serviços sociais do Sistema S, conforme vedação prevista no parágrafo único do Art. 8º da Lei Federal 14.017/2020 (Aldir Blanc).

DECLARO que, sou Representante ou Responsável Legal pela gestão do Espaço Cultural e que solicitei apenas este benefício, em todo território nacional, sem recebimento cumulativo, conforme vedação prevista no § 3º do artigo 7º da Lei Federal 14.017/2020.

DECLARO também que, estou CIENTE que somente poderei utilizar os recursos recebidos em gastos relativos à manutenção da atividade cultural, realizadas com: internet, transporte, aluguel, telefone, consumo de água e luz e outras despesas relativas à manutenção da atividade cultural do beneficiário.

DECLARO que, como Representante ou Responsável Legal do Espaço cultural, em recebendo o subsídio, COMPROMETO-ME a apresentar prestação de contas referente ao uso do benefício à Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo de Iomerê, em até 120 (cento e vinte) dias após o recebimento da última parcela do subsídio, nos termos do Art. 10 da Lei Federal 14.017/2020 (Aldir Blanc).

DECLARO que, como Representante ou Responsável Legal do Espaço cultural, em recebendo o benefício do subsídio, quando forem permitidos os eventos presenciais, COMPROMETO-ME em garantir como contrapartida, a realização de atividades destinadas, prioritariamente, aos alunos de escolas públicas ou de atividades em espaços públicos da comunidade, de forma gratuita, em intervalos regulares, em cooperação e planejamento definido com o Gestor de cultura de Iomerê, conforme determina o Art. 9º da Lei Federal 14.017/2020 (Aldir Blanc).

(Supondo que o Espaço Cultural tenha recebido R\$ 4.000,00, a contrapartida deverá envolver atividades em bens ou serviços economicamente mensuráveis que, juntos, somem R\$ 4.000,00. Exemplo: realização de 5 apresentações musicais no valor de R\$ 800,00 em escolas públicas de Iomerê totalizando R\$ 4.000,00 de contrapartida).

Para tanto, submeto como proposta de contrapartida do Espaço cultural, a realização das seguintes atividades presenciais gratuitas em bens ou serviços economicamente mensuráveis:

Atividades propostas em bens ou serviços:	R\$
→ Oficina de fotografia para professores - 3 tardes de aula, com material didático disponível (precisam levar câmera e celular)	R\$ 1.100,00
→ Aulas de produção de vídeos para alunos - 5 dias de aulas (dividir em turmas) - manhã e tarde	R\$ 3.300,00
→ Correção de apostilas para acompanhamento do conteúdo. 40 un impressas.	R\$ 1.100,00
TOTAL	R\$ 5.500,00

Assinatura do Representante ou Responsável Legal do Espaço cultural

Nome do Representante ou Responsável Legal do Espaço cultural:

Gustavo Paganini
Gustavo Soldi Paganini

REQUERIMENTO E AUTODECLARAÇÃO DE ESPAÇO CULTURAL

Página 3 de 11

DECLARO, para os devidos fins, que atuei social ou profissionalmente nas áreas artística e cultural nos vinte e quatro meses anteriores à data de publicação da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, conforme lista de atividades apresentadas a seguir:

MÊS/ANO	ATIVIDADES REALIZADAS
Junho/2019	Fotografia de eventos
Julho/2019	Fotografia de eventos
Agosto/2019	Fotografia de eventos
Setembro/2019	Fotografia de eventos
Outubro/2019	Fotografia de eventos
Novembro/2019	Fotografia de eventos
Dezembro/2019	Fotografia de eventos
Janeiro/2020	Fotografia de eventos
Fevereiro/2020	Fotografia de eventos
Março/2020	Fotografia de eventos
Abril/2020	
Maió/2020	

Observação: caso não tenha desenvolvido atividades em um ou mais meses relacionados no formulário acima, preencha o campo com a expressão "Atividades interrompidas" a partir do momento em que tenham ocorrido as interrupções.

DECLARO que estou CIENTE e AUTORIZO o acesso e uso dos meus dados para validação das informações apresentadas neste cadastro, bem como atestar o cumprimento de todos os critérios exigidos pela Lei Federal 14.017/2020 (Aldir Blanc) para o recebimento do Subsídio mensal.

DECLARO que todas as informações constantes neste Requerimento e Autodeclaração de Espaço Cultural **são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade**, e estarei sujeito às penalidades e sanções administrativas, civis e criminais previstas na legislação aplicável, em especial a Lei Federal nº 7.115, de 29 de agosto de 1983, artigos 171 e 299 do Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 (Código Penal).

R\$ 5.500,00

REQUEIRO A Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo de Iomerê o acesso ao Subsídio no valor de R\$

Conforme as despesas mensais declaradas e firmadas neste documento. Some o valor total especificado nas despesas de manutenção do espaço, mais o total de demais despesas e insira o valor correspondente à solicitação do subsídio.

Requeiro ainda, que os referidos valores sejam preferencialmente repassados em parcela única.

DADOS COMPLEMENTARES – BANCÁRIOS (O objetivo destas informações é para agilização das operações de futuros repasses de subsídios, conforme prevê a Lei Federal 14.017/2020 (Aldir Blanc). Informe a conta corrente, agência e o banco que deseja receber o subsídio. Se o Espaço cultural é mantido ou organização por Pessoa Física ou Coletivo cultural, a conta bancária deve estar ativa e em nome da Pessoa Física do Representante ou Responsável Legal).

Assinatura do Representante ou Responsável Legal do Espaço cultural

Nome do Representante ou Responsável Legal do Espaço cultural:

Gustavo Soldi Paganini

REQUERIMENTO E AUTODECLARAÇÃO DE ESPAÇO CULTURAL

Página 4 de 11

Titular da Conta: Gustavo Soldi Paganini

Banco: 237 - Bradesco

Número da agência: 0384 Número da Conta corrente (001): 0002975-0

Iomerê - SC, em: 10 / 11 / 2020

Espaço dedicado ao parecer do Comitê Gestor Municipal da Lei Aldir Blanc – CGMAB
(Não preencher)

Aprovado conforme ata em anexo.

Robson Fernando Sapat
Presidente da Comissão de
Acompanhamento e deliberações
da Lei Aldir Blanc.

Marcio Edur Moura
Gestor da Pasta de Jurisismo

27 / 11 / 2020

Assinatura do Representante ou Responsável Legal do Espaço cultural

Nome do Representante ou Responsável Legal do Espaço cultural:

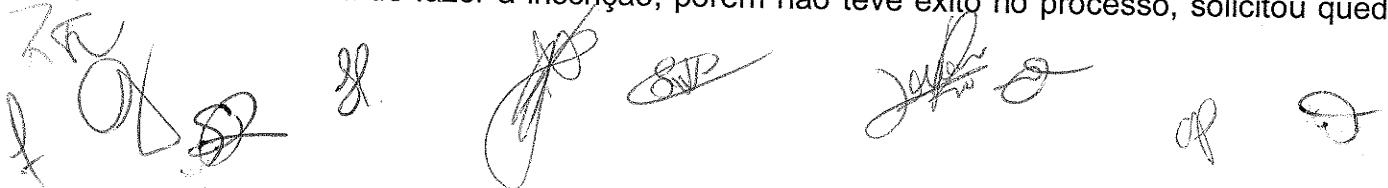
Gustavo Paganini

Gustavo Soldi Paganini

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E DELIBERAÇÕES DA LEI ALDIR BLANC

ATA 001/2020

Aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, às vinte horas e trinta minutos, reuniram-se de forma virtual por meio da ferramenta Meeting, os membros da Comissão de Acompanhamento e Deliberações da Lei Aldir Blanc, para sua primeira reunião com o objetivo de avaliar e deliberar referente as inscrições do edital inciso II. Inicialmente o Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, Mauricio Bridi, deu as boas-vindas a todos, agradecendo a disponibilidade de cada membro que compõe a referida comissão, e da alegria em mais esta importante ação para a área cultural. O presidente do conselho Robson Fernando Volpato, agradeceu o comprometimento do grupo e complementou que é uma etapa de tomada de decisão muito importante diante do proponente que fez a inscrição. Também apontou que é preciso discernimento durante essa tomada de decisão de todos os participantes da comissão. O chefe do Departamento de Cultura e Turismo, senhor Márcio Éder Morelatto, também acolheu a todos, enfatizando a importância da participação efetiva da comissão, para as tomadas de decisões e fez a leitura dos membros que compõe a Comissão, sendo: **I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo:** Titular: MÁRCIO ÉDER MORELATTO, Suplente: GREISSI PERETTI; **II – Representantes da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e Secretaria de Administração e Finanças:** Titular: LUCIANE WICKERT, Suplente: DOUGLAS FRANCISCO ZARDO; **III – Representantes da Secretaria de Saúde e Ação Social:** Titular: AUGUSTO EBELING, Suplente: VANESSA VERONA; **IV – Representantes De Entidades Culturais:** Titular: IVALDIR JOAO LAMONATTO, Suplente: YURI PICCOLI HENTZ; **V – Representantes De Produtores Culturais:** Titular: ROBSON FERNANDO VOLPATO e SILVANA PERETTI LAZZARI, Suplente: GIANCARLO FARENZENA e MARCOS ANTONIO RIBEIRO DE LIMA. Setor de Controle Interno do Município na pessoa da Sra. HELINPERAZZOLIBOGONI que ficará responsável pela conferência e acompanhamento da prestação de contas do proponente. Após a nominata da comissão, iniciou-se a análise da única inscrição. O chefe do departamento de Cultura e Turismo, senhor Márcio Éder Morelatto, explanou sobre o assunto da presente reunião, explicou sobre o cadastramento das pessoas no inciso II, e posteriormente comentou sobre a iniciativa de procurar a partir do mapa cultural as entidades para fazer a inscrição. Expôs que a documentação (auto declaração) conforme publicado no site da Prefeitura Municipal de Iomerê destina uma verba legal para utilização do recurso. Também afirmou que encontrou algumas dificuldades de enquadrar a verba à população lomerense, apesar de toda a disponibilidade da consultoria da AMARP. Márcio ainda reafirmou o propósito da reunião que é analisar a inscrição e decidir o valor a ser repassado para a única inscrição realizada. Da mesma forma mencionou que o restante do saldo do inciso II, será direcionado para o inciso III. Frisou que o interesse da Comissão é que os valores possam ser utilizados pelos municípios para que não retorne ao governo estadual ou ainda para o governo federal. Neste momento da reunião, depois de esclarecida a pauta, Márcio deixou a palavra em aberto para os membros do conselho dialogarem sobre os assuntos da reunião. Giancarlo Farenzena iniciou o debate comentando que para ele está tudo correto, e aprovou a contrapartida oferecida pelo proponente, comentou sobre um pedido de inscrição que não foi concluído pelo fato de que o solicitante perdeu o prazo, porém, que pode tentar novamente no inciso III. Yuri Piccoli Hentz comentou sobre a notória conquista do conhecimento de quem faz primeiro, podendo dar exemplo aos próximos solicitantes. Márcio comenta que tudo ainda é muito novo e todo o conhecimento é válido para as próximas oportunidades. Ivaldir Lamonato explicou sua tentativa de fazer a inscrição, porém não teve êxito no processo, solicitou queda



COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E DELIBERAÇÕES DA LEI ALDIR BLANC

próxima vez poderia ter alguém qualificado para ajudar. Neste sentido, Márcio explica que mesmo com a ajuda da consultoria, é difícil para entender e ajudar, por ser a primeira vez que todos participam neste processo. Yuri justifica que esses processos são sempre difíceis, e que provavelmente ano que vem mudará tudo novamente. Toda via, descreve que podemos juntos conseguir novas orientações e ideias para o inciso III. Robson comentou sobre a contrapartida que o inscrito ofereceu e se cabe alguém julgar as despesas. Desta forma, Márcio explica sobre as despesas e contrapartida da proposta, podendo adequar a proposta às despesas do inscrito, caso não contemplado com o valor total, poderá colocar mais serviços para ficar com o valor total das despesas. Também fala sobre os serviços que pode oferecer na página 2/11, e solicitar refazer a proposta, oferecendo número maior de serviços. Yuri apresenta sua ideia de que a contrapartida fique um pouco acima, para melhor justificar e Ivaldir Lamonato complementa dizendo que a contrapartida pode ficar menor, assim seria mais fácil de garantir o benefício. Márcio apresenta um detalhe da página 3/11 sobre o requerimento e o acesso ao subsídio, podendo ter uma breve incongruência. Assim, Robson expõe uma ideia de reunir-se com o inscrito e ajustar as informações, corroborado por Márcio, que pede para que cada um opine e deixe seu parecer consentindo ou não com o devido ajuste, o que foi unanimemente aceito pelos participantes através de OK. Márcio ainda comenta um detalhe sobre o inciso III, se não for conseguida adequação dos proponentes para o enquadramento e contemplação neste inciso, o saldo é repassado para o estado e nada impede de inscrever-se por esse meio, explicou ainda que existe um cronograma a seguir e nele inclui-se a divulgação do resultado dos incisos. O presidente da Comissão, Robson falou sobre a importância do auxílio da comissão para que consigamos efetivamente enquadrar os proponentes na obtenção da verba para o próximo inciso, ideia que foi compartilhada por Yuri e Lamonato. Para finalizar, Robson despede-se e diz que fica feliz em ajudar. Concluída a reunião e todos os assuntos da pauta, encerra-se a presente reunião e todos se despedem.

Robson Fernando Japato

Márcio Eder Morelato

Maurício Evangelista

Silvana P. Lazzari

Ivaldir João Lamonato

Luciane Wicker

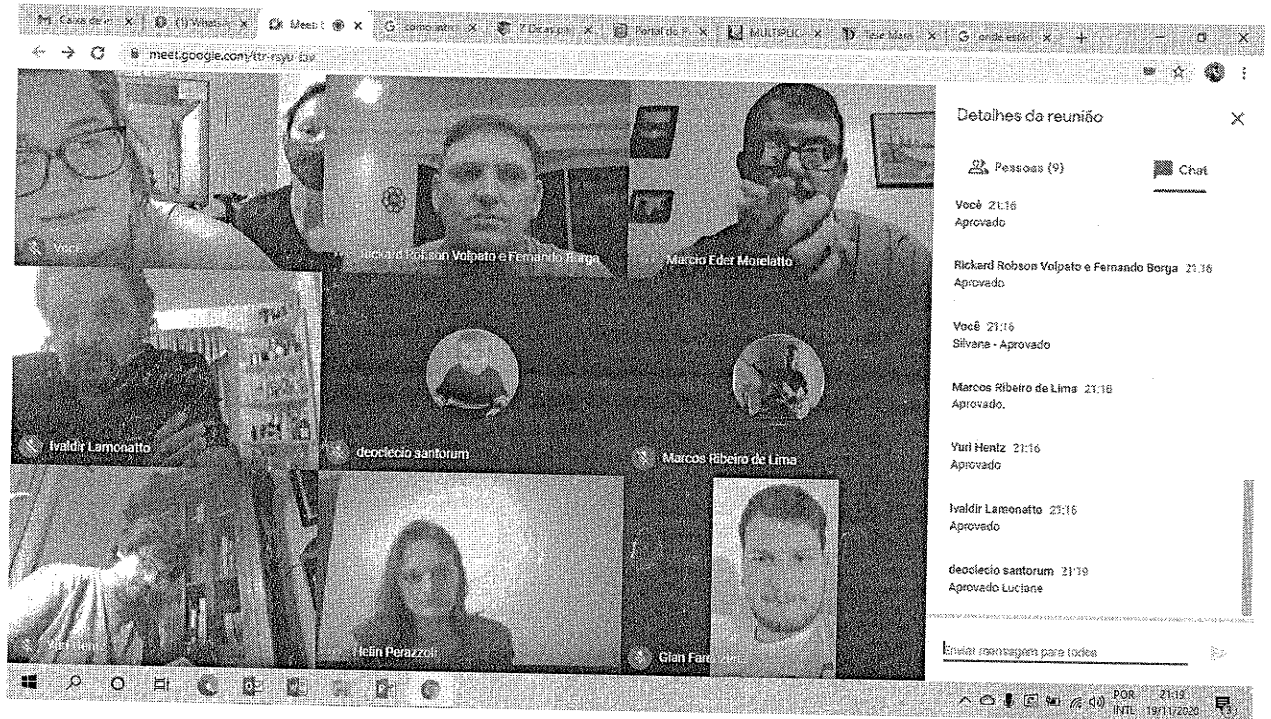
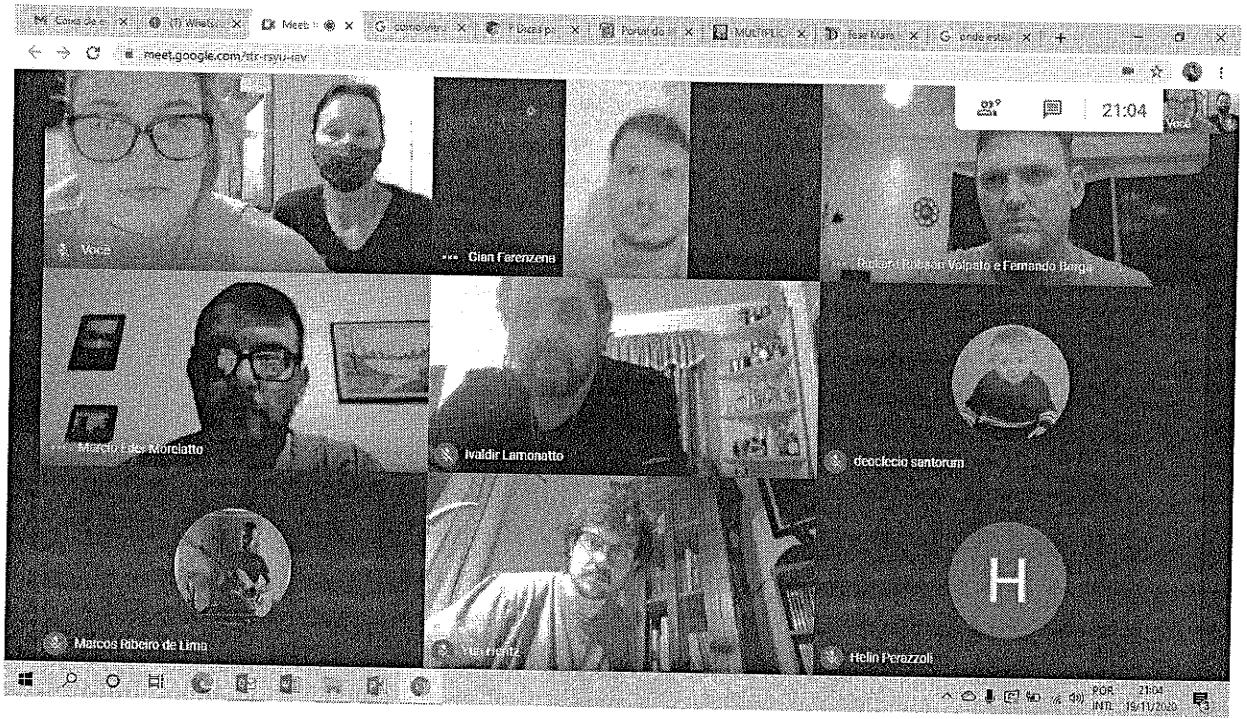
Helim Kerazzoli Bogomi

Marcos Ribeiro de Lima

Maurício Brás

Onirini Ruffo

Yuri Piccoli Hentz



Handwritten signatures and initials in black ink, including a large signature on the left, a signature in the center, and a signature on the right.

meet.google.com/fr-rxyu-lav

Detalhes da reunião

9 Pessoas (9) Chat

Gian Farenzena 21:16
Aprovado

Você 21:16
Aprovado

Rickard Robson Volpato e Fernando Braga 21:16
Aprovado

Você 21:16
Silvana - Aprovado

Marcos Ribeiro de Lima 21:16
Aprovado.

Yuri Hentz 21:16
Aprovado

Ivaldir Lamonaite 21:15
Aprovado

Enviar mensagem para todos

Windows taskbar: 21:17, 19/11/2020

meet.google.com/fr-rxyu-lav

Detalhes da reunião

9 Pessoas (9) Chat

Marcio Eder Morelato 21:16
Colocamos a aprovação a proposta de contrapartida do Proponente Gustavo Paganini.
Aprovado

Gian Farenzena 21:16
Aprovado

Você 21:16
Aprovado

Rickard Robson Volpato e Fernando Braga 21:16
Aprovado

Você 21:16
Silvana - Aprovado

Marcos Ribeiro de Lima 21:16
Aprovado.

Yuri Hentz 21:16

Enviar mensagem para todos

Windows taskbar: 21:17, 19/11/2020

Handwritten signatures and initials:

- RR
- af
- [Signature]
- [Signature]
- [Signature]
- [Signature]
- to

Meeting interface showing a grid of participants and a list of actions.

Detalhes da reunião

21 Passagens (9)

Marcos Eder Morelatti 21:16
Colocamos a aprovação a proposta compartilhada do Proponente que
Aprovado

Elan Farenzena 21:16
Aprovado

Você 21:16
Aprovado

Rickard Robson Volpato e Fernar
Aprovado

Você 21:16
Silvana - Aprovado

Marcos Ribeiro de Lima 21:16
Aprovado.

Wan Kleber - 21:16

Enviar mensagens para todos

Apresentar agora

Inicio

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature